

## **EDITAL Nº 02/2021**

### **RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 4.11 – Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.**

No subitem 4.11 – Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, retificamos os subitens 4.11.4, 4.11.9 e 4.11.10:

#### **Onde se lê:**

4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 01/02/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 05/02/2021, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 23/02/2021, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

#### **Leia-se:**

4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 15/02/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 19/02/2021, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 16/03/2021, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,  
Coordenador da Comissão de Seleção.